



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
Circular nº 167/2021

Brasília (DF), 18 de maio de 2021

Às seções sindicais, às secretarias regionais e à(o)s Diretora(e)s do ANDES-SN

Companheira(o)s,

Considerando o cenário de preocupante avanço da pandemia da COVID-19 no Brasil, com o registro de mais de 430 mil mortes; em cumprimento à resolução aprovada no 11º CONAD Extraordinário, *ad referendum* do próximo CONGRESSO, conforme o que segue: “*Que a realização de CONAD Extraordinários obedeça a intervalos de no máximo 3 (três) meses, subsequentes ao último realizado enquanto durar a pandemia*”; considerando que o Estatuto do ANDES-SN em seu artigo 26, inciso II, estabelece que o CONAD se reúne “*extraordinariamente quando requerido por um quarto (1/4) das S.SIND ou pela DIRETORIA, em data e local fixados por quem o requerer*”, e que o artigo 24 do Estatuto que autoriza que “*nos intervalos entre as reuniões do CONGRESSO, por motivos imperiosos e justificados, o CONAD pode deliberar sobre o previsto no inciso I do art. 15, ad referendum do CONGRESSO subsequente*”, **fica convocado o 12º CONAD Extraordinário para os dias 2, 3 e 10 de julho de 2021**. O CONAD será organizado pela Diretoria Nacional, acontecerá por meio eletrônico, em caráter excepcional, e terá como tema central “**Em defesa da vida, da educação pública e dos serviços públicos: resistir é preciso!**”.

Encaminhamos anexa a proposta de pauta e de cronograma do evento e chamamos a atenção para as seguintes orientações:

1 - APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES AO CADERNO DE TEXTOS

1.1 - Dos prazos

1.1.1 Os textos das **seções sindicais e do(a)s sindicalizado(a)s** deverão ser enviados para o ANDES-SN **até às 23h59 do 17 de junho de 2021**, por e-mail (secretaria@andes.org.br).

1.1. 2. Não haverá Anexo ao Caderno de Textos.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

1.2 - Das orientações para apresentação de contribuições

1.2.1 Os textos das seções sindicais e do(a)s sindicalizado(a)s para integrarem o Caderno de Textos deverão:

1.2.1.1 ater-se ao temário do **12º CONAD Extraordinário**, que tratará dos seguintes temas:

Tema I: Conjuntura (02 de julho de 2021)

Tema II: Questões Organizativas e Financeiras (02 e 03 de julho de 2021)

Tema III: Plano de Lutas dos Setores (03 e 10 de julho de 2021)

1.2.1.2 seguir as orientações gerais e, ainda, as recomendações quanto à construção visando a tornar os debates mais profícuos, bem como a agilizar as decisões e deliberações oriundas destes.

1.2.1.3 pautar-se pelos critérios de objetividade, clareza, concisão, consistência e atualidade.

1.2.1.4 conter no máximo, para o Tema I - Conjuntura (10 páginas), Tema II – Questões Organizativas e Financeiras (05 páginas), e para o Tema III – Plano de Lutas dos Setores (05 páginas), observando-se:

- Formato Word
- Margem superior – 3cm
- Margem inferior – 2 cm
- Margem esquerda – 2 cm
- Margem direita – 2 cm
- Fonte – Times New Roman tamanho 11
- Espaçamento entre linhas – simples
- Espaçamento entre parágrafos – antes: 5pt; depois: 5pt
- Título maiúsculo /negrito – letra 14; alinhamento justificado.
- Parágrafos justificados
- Nota de rodapé – Fonte Times New Roman tamanho 8

1.2.1.5 indicar o Texto de Resolução (TR), exclusivamente nos Temas II e III.

1.2.1.6 indicar o Tema proposto (I, II e/ou III)

1.2.1.7 indicar a autoria do texto: por exemplo: “Diretoria da SSIND”, “Assembleia Geral”, “Conselho de Representantes” ou “**Sindicalizado(a)s**”, **cujos nomes devem ser acompanhados obrigatoriamente das respectivas siglas das seções sindicais.**

1.2.1.8. diante do caráter excepcional do evento **não será admitida a publicação de textos apresentados fora do prazo estabelecido para o Caderno de Textos.**



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

2 – PARTICIPAÇÃO

2.1 - Dos critérios de eleição

2.1.1 A(O) delegada(o) do 12º CONAD Extraordinário deverá ser eleita(o) segundo o art. 25, do Estatuto do ANDES-SN, via assembleia geral *on-line* ou como esta definir, que participará de todos os dias do encontro.

2.1.1.1 Será permitido 1 (um/a) único(a) delegado(a) por seção sindical, nos termos do Estatuto.

2.1.1.2 Será permitido até 2 (dois/duas) observadore(a)s por seção sindical.

2.1.2 O(A) observador(a) escolhido(a) em assembleia geral *on-line* deverá ter seu nome constante da ata da assembleia que o(a) indicou e este(a) também participará de todos os dias do encontro, na modalidade de observador(a). No caso de a escolha ter sido em outra instância, deverá ser apresentado documento comprobatório de sua indicação, encaminhado pela diretoria da seção sindical.

2.1.3 No caso do(a) **suplente de delegado(a)**, que será necessariamente observador(a), o seu nome e a sua condição de suplente deverão constar **obrigatoriamente** da ata da assembleia, ou do documento encaminhado pela diretoria da seção sindical, **que tenha recebido delegação da AG para tal**.

2.1.4 Considerando a realização do 12º CONAD Extraordinário em dias equidistantes entre si, caso a seção sindical opte por substituir o(a) delegado(a) somente poderá fazê-lo observando-se o mesmo critério, qual seja, por observador(a), onde conste seu nome e sua condição de suplente, obrigatoriamente, da ata da assembleia, ou do documento encaminhado pela diretoria da seção sindical, **que tenha recebido delegação da AG para tal**.

2.2 Dos prazos para o credenciamento

2.2.1 O Credenciamento é **prévio e digital**. O ANDES-SN, empenhado em implementar uma metodologia mais eficiente de inscrição em seus eventos nacionais, reafirma a importância do credenciamento prévio como elemento facilitador do processo e ressalta que o mesmo deverá ser feito pelas seções sindicais no **site <http://credenciamento.andes.org.br>**. Para o 12º CONAD Extraordinário, fica estabelecido o período de **24 de maio até 24 de junho de 2021** para o envio da documentação regimental para inscrição de delegada(o), observadora(e)s e observadora(e)s suplentes da(o) delegada(o), exclusivamente por meio do site indicado.

2.2.2 Não haverá recebimento da documentação necessária ao credenciamento por e-mail e nem no dia do 12º CONAD Extraordinário.

2.2.3 Cada Seção Sindical do ANDES-SN deverá cadastrar um login (e-mail institucional) e uma senha para acesso ao sistema de credenciamento.

2.2.4 Cada delegado(a) e observador(a) inscrito(a) irá receber uma senha, via correio eletrônico, orientando o acesso à sala virtual do 12º CONAD Extraordinário.

ENSINO PÚBLICO É GRATUITO. DIREITO DE TODOS. DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

2.3 Da documentação necessária ao credenciamento

2.3.1 Ata da assembleia (assinada pela(o) presidente ou pela(o) secretária(o) da mesa em que foi escolhida(o) a(o) delegada(o), a(o)s observadora(e)s, o(a)s observadora(e)s suplente(s) da(o) delegada(o) ao 12º CONAD Extraordinário. **A ata deverá conter data de realização da AG, o item 12º CONAD Extraordinário deverá constar da pauta, deve-se registrar os nomes completos do(a)s docente(s) eleito(a)s para representar a seção sindical no evento e a ordem de suplência, caso se aplique.**

2.3.2 Lista de indicação de presença da Assembleia Geral ou lista gerada pelo sistema *online* utilizado ou, ainda, lista digitada anexada à ata sem necessidade de assinatura do(a)s participantes, **mas com assinatura de membro da diretoria da seção sindical presente na Age devidamente datada.**

2.3.3 Comprovação pela seção sindical de quitação com a Tesouraria, incluindo a contribuição correspondente ao mês **de maio de 2021** e repasse de parcelas de acordos efetuados anteriormente (se houver).

2.3.4 Para o credenciamento do(a)s delegado(a)s será exigida a documentação relacionada nos itens 2.3.1 e 2.3.3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente por meio do site indicado para credenciamento (<http://credenciamento.andes.org.br>), até às 23h59min do dia **24 de junho de 2021**.

Solicitamos às seções sindicais que estejam com problemas de débitos junto à Tesouraria Nacional comunicar-nos o fato, o mais breve possível, para evitarmos transtornos por ocasião do credenciamento.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Rivânia Lucia Moura de Assis
Presidenta



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
**PROPOSTA DE PAUTA E CRONOGRAMA* DO
12º CONAD EXTRAORDINÁRIO DO ANDES-SINDICATO NACIONAL**

On-line, 2, 3 e 10 de julho de 2021

**Tema Central: Em defesa da vida, da educação pública e dos serviços públicos:
resistir é preciso!**

2 de julho (sexta-feira)	3 de julho (sábado)	10 de julho (sábado)
MANHÃ 09h às 10h - Plenária de Abertura 10h às 12h - Plenária de Instalação *Aprovação do Regimento *Aprovação do Cronograma e Pauta	MANHÃ 9h às 12h - Grupos Mistos Tema III- Plano de Lutas dos Setores	MANHÃ 9h às 12h - Plenária do Tema III – Plano de Lutas dos Setores
TARDE 14h às 16h - Plenária de Conjuntura 16h às 17h - Intervalo	TARDE 14h às 18h - Plenária do Tema II - Questões Organizativas e Financeiras	TARDE 14h às 18h - Plenária do Tema III – Plano de Lutas dos Setores
TARDE/ NOITE 17h às 20h - Grupos Mistos Tema II - Questões Organizativas e Financeiras	NOITE LIVRE	NOITE 19h às 20h - Plenária de Encerramento

***Todos os horários referentes ao cronograma acompanham o horário de Brasília.**

TEMÁRIO:

Tema I – Conjuntura

Tema II – Questões Organizativas e Financeiras

Tema III – Plano de Lutas dos Setores